

INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA

INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP. ATO DE HOMOLOGAÇÃO. Betim/MG, 05 de novembro de 2020. **HOMOLOGADO** a presente licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 68/2020, Processo Licitatório nº 131/2020, registro de preços para futura e eventual aquisição de carimbos e insumos, conforme discriminado no Edital, e **ADJUDICADO** o objeto à empresa vencedora: SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA ME, ITEM 01, no valor total de R\$ 1.093,75 (um mil, noventa e três reais e setenta e cinco centavos), ITEM 02, no valor total de R\$ 135,20 (cento e trinta e cinco reais e vinte centavos), ITEM 03, no valor total de R\$ 123,50 (cento e vinte e três reais e cinquenta centavos), ITEM 04, no valor total de R\$ 91,52 (noventa e um reais e cinquenta e dois centavos), ITEM 05, no valor total de R\$ 59,60 (cinquenta e nove reais e sessenta centavos), ITEM 06, no valor total de R\$ 1.055,25 (um mil, cinquenta e cinco reais e vinte e cinco centavos), ITEM 07, no valor total de R\$ 316,20 (trezentos e dezesseis reais e vinte centavos), ITEM 08, no valor total de R\$ 407,55 (quatrocentos e sete reais e cinquenta e cinco centavos), ITEM 09, no valor total de R\$ 360,75 (trezentos e sessenta reais e setenta e cinco centavos), ITEM 10, no valor total de R\$ 286,24 (duzentos e oitenta e seis reais e vinte e quatro centavos), ITEM 11, no valor total de R\$ 711,00 (setecentos e onze reais), ITEM 12, no valor total de R\$ 37,47 (trinta e sete reais e quarenta e sete centavos), ITEM 13, no valor total de R\$ 35,85 (trinta e cinco reais e oitenta e cinco centavos), ITEM 14, no valor total de R\$ 249,00 (duzentos e quarenta e nove reais), ITEM 15, no valor total de R\$ 121,30 (cento e vinte e um reais e trinta centavos), ITEM 16, no valor total de R\$ 80,76 (oitenta reais e setenta e seis centavos), ITEM 17, no valor total de R\$ 97,86 (noventa e sete reais e oitenta e seis centavos), ITEM 18, no valor total de R\$ 290,00 (duzentos e noventa reais) e ITEM 19, no valor total de R\$ 84,55 (oitenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), todos correspondentes à parcela ICISMEP (Órgão Gerenciador), perfazendo o valor total de itens arrematados pelo licitante o importe de R\$ 5.637,35 (cinco mil, seiscentos e trinta e sete reais e trinta e cinco centavos). Eustáquio da Abadia Amaral, diretor geral da ICISMEP.

INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP. Extrato do 34º termo aditivo ao Contrato de nº 08/2019, Processo Licitatório nº 11/2019. Objeto: O presente termo aditivo visa firmar aditamento unilateral ao contrato supramencionado, para inclusão do subitem 6.1.6.1 à Clausula Sexta do contrato original, bem como acréscimo de 25% ao valor do contrato. Empresa Contratada: RCS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 17.836.262/0001-93. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, diretor geral da ICISMEP e representante da contratada. A íntegra do instrumento encontra-se disponível na Secretaria Executiva da ICISMEP, com endereço na Rua São Jorge, nº 135, Bairro Brasileira, Betim/MG, no horário de 10h às 16h. Outras informações, telefone (31) 2571-3026.

INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP. Assunto: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020 - **EXTRATO DE CONVOCAÇÃO**. O setor de Recursos Humanos da Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP, em conformidade com Edital 001/2020, após a desistência formal da candidata VIVIANI DA SILVA LOPES, convoca para a vaga de Assistente Administrativo II, setor de Licitação, a candidata ELISÂNGELA FERNANDES DE SOUZA. A candidata tem o prazo de 02 (dois) dias úteis para apresentação e entrega de documentação comprobatória dos títulos declarados no ato da inscrição, conforme solicitado no Edital, no endereço Rua Córsega, 318, Arquipélago Verde, Betim/MG. A íntegra do Edital e Homologação referentes ao PSS 001/2020, estão disponíveis no site da ICISMEP no endereço www.icismep.mg.gov.br. Betim/MG, 06 de novembro de 2020.

A INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP comunica a realização do Pregão Presencial nº 71/2020, relativo ao Processo Licitatório nº 137/2020, nos moldes das Leis Federais nº 10.520/2002 e 8.666/1993, sob o regime de menor preço unitário por item. A abertura da sessão se dará às 9h do dia 18/11/2020. O objeto licitado é: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS SÓLIDOS ORAIS. O Edital completo está disponível no site da ICISMEP www.icismep.mg.gov.br e ainda se encontra à venda no setor de Licitações, situado na Rua Córsega, nº 318, Arquipélago Verde, Betim/MG, no horário de 10h às 16h, mediante prévio recolhimento dos emolumentos. Mais informações, telefone (31) 3512-4420. A pregoeira, 04/11/2020.

RESOLUÇÃO nº 116/2020 - Abre crédito suplementar no valor de R\$ 81.457,66 nas dotações da ICISMEP. Antônio Augusto Resende Maia, presidente e Eustáquio da Abadia Amaral, diretor geral da Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Contrato da Instituição, pelo Art. 7º da Lei Federal nº 4.320/1964, pelo decreto nº 96, 30 de julho de 2019 e considerando a Resolução 88, de 19 de junho de 2019; **Art. 1º** - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 81.457,66 (oitenta e um mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e sessenta e seis centavos) às seguintes dotações da ICISMEP:

Órgão 01 - ICISMEP - INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA
Unidade 03 - CONTRATO DE RATEIO - Sub-Unidade 02 - Contrato de Rateio - Ambul.
1.03.02.10.302.0003.2.0006-102-3.3.90.39.00 ATEND AMBUL/RATEIO R\$ 81.457,66
Total da Sub-Unidade 02 ----- R\$ 81.457,66
Total da Unidade 03 ----- R\$ 81.457,66
Total da Instituição 01 ----- R\$ 81.457,66
Total Geral Acrescido ----- R\$ 81.457,66

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento da ICISMEP na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Órgão 01 - ICISMEP - INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA

Unidade 03 - CONTRATO DE RATEIO Sub-Unidade 01 - Contrato de Rateio - Gestão
1.03.01.10.302.0002.2.0005-102 - 3.3.90.30.00 GESTÃO ICISMEP/ RATEIO R\$ 5.500,00
1.03.01.10.302.0002.2.0005-102 - 3.3.90.33.00 GESTÃO ICISMEP/ RATEIO R\$ 400,00
1.03.01.10.302.0002.2.0019-102 - 3.3.90.36.00 GESTÃO OPERAC/RATEIO R\$ 5.000,00
1.03.01.10.302.0002.2.0005-102 - 3.3.90.40.00 GESTÃO ICISMEP/RATEIO R\$ 276,83
1.03.01.10.302.0002.2.0019-102 - 3.3.90.40.00 GESTÃO OPERAC/RATEIO R\$ 16.000,00
1.03.01.10.302.0002.2.0005-102 - 3.3.90.41.00 GESTÃO ICISMEP/RATEIO R\$ 220,00
1.03.01.10.302.0002.2.0005-102 - 3.3.90.46.00 GESTÃO ICISMEP/RATEIO R\$ 1.679,50
1.03.01.10.302.0002.2.0019-102 - 3.3.90.46.00 GESTÃO OPERAC/RATEIO R\$ 868,35
1.03.01.10.302.0002.2.0005-102 - 3.3.90.47.00 GESTÃO ICISMEP/RATEIO R\$ 65,14
1.03.01.10.302.0002.2.0019-102 - 3.3.90.47.00 GESTÃO OPERAC/RATEIO R\$ 447,84
1.03.01.10.302.0002.2.0019-102 - 3.3.90.49.00 GESTÃO OPERAC/RATEIO R\$ 51.000,00
Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 81.457,66
Total da Unidade 03 ----- R\$ 81.457,66
Total da Instituição 01 ----- R\$ 81.457,66
Total Geral Anulado ----- R\$ 81.457,66

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Betim/ MG, 29 de outubro de 2020. Antônio Augusto Resende Maia, presidente da ICISMEP. Eustáquio da Abadia Amaral, diretor geral da ICISMEP.

RESOLUÇÃO nº 117/2020 - Abre crédito suplementar no valor de R\$ 35.362,28 nas dotações da ICISMEP. Antônio Augusto Resende Maia, presidente e Eustáquio da Abadia Amaral, diretor geral da Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Contrato da Instituição, pelo Art. 7º da Lei Federal nº 4.320/1964, pelo decreto nº 96, 30 de julho de 2019 e considerando a Resolução 88, de 19 de junho de 2019; **Art. 1º** - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 35.362,28 (trinta e cinco mil, trezentos e sessenta e dois reais e vinte e oito centavos) às seguintes dotações da ICISMEP:

Órgão 01 - ICISMEP - INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA Unidade 03 - CONTRATO DE RATEIO
Sub-Unidade 02 - Contrato de Rateio - Ambulatorial
1.03.02.10.302.0003.2.0006-102 - 3.3.90.39.00 ATEND. AMBUL/ RATEIO R\$35.362,28
Total da Sub-Unidade 02 ----- R\$ 35.362,28
Total da Unidade 03 ----- R\$ 35.362,28
Total da Instituição 01 ----- R\$ 35.362,28
Total Geral Acrescido ----- R\$ 35.362,28

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento da ICISMEP na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Órgão 01 - ICISMEP - INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA Unidade 03 - CONTRATO DE RATEIO

Sub-Unidade 01 - Contrato de Rateio - Gestão
1.03.01.10.302.0002.2.0019-102 - 3.3.90.39.00 GESTÃO OPERAC/RATEIO R\$ 35.362,28
Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 35.362,28
Total da Unidade 03 ----- R\$ 35.362,28
Total da Instituição 01 ----- R\$ 35.362,28
Total Geral Anulado ----- R\$ 35.362,28

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Betim/ MG, 03 de novembro de 2020. Antônio Augusto Resende Maia, presidente da ICISMEP. Eustáquio da Abadia Amaral, diretor geral da ICISMEP.

RESOLUÇÃO nº 119, de 05 de NOVEMBRO de 2020. DISPÕE SOBRE OS DÉBITOS OU OBRIGAÇÕES DE PEQUENO VALOR ORIUNDOS DE SENTENÇAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO. Eustáquio Da Abadia Amaral, diretor geral da Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 24, inciso II da 7ª Alteração contratual, e Resolução n.º 088/2019 de 19/06/2019; **RESOLVE: Art. 1º** Fica definido como pequeno valor no âmbito da ICISMEP, para os fins previstos no §3º do art. 100 da Constituição Federal e no art. 87 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 37, de 12 de junho de 2002, os débitos ou obrigações consignadas em precatório judicial que tenham valor igual ou inferior a 10 (dez) salários mínimos. **Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação. Betim/MG, 05 de novembro de 2020. Eustáquio da Abadia Amaral, diretor geral da ICISMEP.

RESOLUÇÃO Nº 120, de 06 de NOVEMBRO de 2020. Dispõe sobre o remanejamento das quantidades previstas para os itens com preços registrados nas Atas de Registro de Preços da Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP. A Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP, por intermédio de seu diretor geral Eustáquio da Abadia Amaral, no uso de suas atribuições e tendo em vista a pertinência em se processar a regulação, no seu âmbito, do remanejamento de saldos em Atas de Registro de Preços, a exemplo da regulação já existente no Governo Federal através da Instrução Normativa MPOG nº 06, de 25/07/2014, até então utilizada por analogia por esta Instituição, resolve: **Art. 1º** - Esta Resolução dispõe sobre o remanejamento das quantidades previstas para os itens com preços registrados nas Atas de Registro de Preços oriundos de procedimentos licitatórios onde a Instituição serviu como órgão gerenciador. **Art. 2º** - Nas Atas de Registro de Preços, as quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser

remanejadas de Órgão Gerenciador para Órgão Participante; de Órgão Gerenciador para Município consorciado à ICISMEP não Participante; de Órgão Participante para Órgão Participante; de Órgão Participante para Órgão Gerenciador e de Órgão Participante para Município consorciado à ICISMEP não Participante. § 1º - Para efeito do disposto no caput, caberá ao Órgão Gerenciador autorizar todo e qualquer remanejamento solicitado, procedendo à sua formalização na respectiva Ata de Registro de Preços, devendo ser comprovada a prévia anuência do órgão que vier a sofrer redução dos quantitativos informados. § 2º - Os remanejamentos estabelecidos no caput abrangem inclusive as licitações processadas pelo sistema de Registro de Preços ancoradas no disposto no 1º, do art. 112, da Lei Geral de Licitações. **Art. 3º** - O remanejamento do saldo da Ata de Registro de Preços será instrumentalizado através de apostilamento, na forma do art. 65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993. **Art. 4º** - Para efeitos de conceituação entende-se: I - Órgão Gerenciador: o Órgão da Administração responsável pela inauguração e condução do processo administrativo para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente; II - Órgão Participante: o Órgão da Administração Pública Municipal consorciado à ICISMEP, que participa dos procedimentos iniciados pelo Órgão Gerenciador do respectivo Sistema de Registro de Preços e integra a Ata de Registro de Preços; III - Município Consorciado não Participante: o Órgão da Administração Pública Municipal, consorciado à ICISMEP, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, solicita autorização do Órgão Gerenciador para o uso de saldo remanescente da Ata de Registro de Preços. **Art. 5º** - A Administração poderá utilizar recursos de Tecnologia da Informação na operacionalização do disposto nesta Resolução e automatizar procedimentos de controle e gerenciamento dos atos dos órgãos envolvidos. **Art. 6º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Eustáquio da Abadia Amaral, diretor geral da ICISMEP.

RESOLUÇÃO nº 121/2020 - Abre crédito suplementar no valor de R\$ R\$ 35.000,00 nas dotações da ICISMEP. Antônio Augusto Resende Maia, presidente e Eustáquio da Abadia Amaral, Diretor geral da Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Contrato da Instituição, pelo art. 7º da Lei Federal nº 4.320/1964, pelo decreto nº 96, 30 de julho de 2019 e considerando a Resolução 88, de 19 de junho de 2019;

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) às seguintes dotações da ICISMEP:

Órgão 01 - ICISMEP - INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA Unidade 02 - ICISMEP SAÚDE
Sub-Unidade 03 - Serviços de Transporte em Saúde
1.02.03.10.302.0003.2.0004-112 - 3.3.90.30.00 TRANSPORTE EM SAÚDE R\$ 35.000,00
Total da Sub-Unidade 03 ----- R\$ 35.000,00
Total da Unidade 02 ----- R\$ 35.000,00
Total da Instituição 01 ----- R\$ 35.000,00
Total Geral Acrescido ----- R\$ 35.000,00

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento da ICISMEP na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Órgão 01 - ICISMEP - INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA

Unidade 02 - ICISMEP SAÚDE
Sub-Unidade 03 - Serviços de Transporte em Saúde
1.02.03.10.302.0003.2.0004-112 - 3.1.90.11.00 TRANSPORTE EM SAÚDE R\$ 35.000,00
Total da Sub-Unidade 03 ----- R\$ 35.000,00
Total da Unidade 02 ----- R\$ 35.000,00
Total da Instituição 01 ----- R\$ 35.000,00
Total Geral Anulado ----- R\$ 35.000,00

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Betim/MG, 05 de novembro de 2020. Antônio Augusto Resende Maia, presidente da ICISMEP. Eustáquio da Abadia Amaral, diretor geral da ICISMEP.